

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG

Ano: 00 | Edição - 076, 01 de março - 2024 | Distribuição Gratuita

DECRETO

DECRETO Nº 930/2024

29 DE FEVEREIRO DE 2024

“DECRETA AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL À PESSOA DESABRIGADA EM DECORRÊNCIA AS FORTES CHUVAS QUE GEROU ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
– Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os arts.31 e seguintes da Lei 2079/2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 928/2024;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade em que se encontra a pessoa desabrigada em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município;

DECRETA :

Art. 1º - Fica DECLARADO – AUTORIZAÇÃO para que o Departamento de Assistência Social do Município de Santa Rita de Caldas/MG pague, com recurso próprio, aluguel social à pessoa desabrigada em decorrência das fortes chuvas que atingiram o município, no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), pelo período de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Gabinete e secretaria do Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas – MG,

aos 29/02/2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 390/2024

27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964, Portarias do STN nº 448/2002, de 13/09/2002 e 548/2015, de 24/09/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; e

Considerando a Edição do Boletim emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o procedimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio municipal e assegurar a gestão o controle eficiente;

RESOLVE :

I – NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES DO INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS PATRIMONIAIS – (MÓVEIS E IMÓVEIS) DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, QUE REFLETEM NOS VALORES SINTÉTICOS NO BALANÇO PATRIMONIAL DA EN-

TIDADE, sendo composta dos seguintes:

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de coordenador;

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de relatora;

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre 01/03/2024 à 31/03/2024.

III – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

IV – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando em especial a Portaria nº 337/2023, de 01/03/2023.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 27 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 391/2024

27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DESTA ENTIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Edição do Boletim Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento de Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e Controles Eficientes.

RESOLVE :

I – **INSTITUIR** no âmbito da municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS MATERIAIS CONSTANTES EM ALMOXARIFADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**, que refletem valores no Balanço Patrimonial desta Entidade, composta pelos seguintes membros :

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 –

48, na condição de coordenadora;

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de subcoordenador;

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de relatora;

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre 01/03/2024 à 31/03/2024.

III – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

IV – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando em especial a Portaria nº 338/2023, de 01/03/2023.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 27 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2024
27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM TESOURARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando à Edição do Boletim Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais / SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Valores em Tesouraria.

RESOLVE :

I – **INSTITUIR** no âmbito desta municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES EM TESOURARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial desta Entidade, composta pelos seguintes membros:

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de coordenadora;

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de relatora;

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá

vigência no período compreendido de 01/03/2024 à 31/03/2024.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

IV – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação; revogando em especial a Portaria nº 339/2023, de 01/03/2023.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 27 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2024

27 DE FEVEREIRO DE 2024

“ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE EXERCÍCIO DE 2023. ”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG – SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Existência de Materiais em Almoxarifado e controle eficiente.

RESOLVE:

I – Instituir a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DOS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**, composta pelos seguintes membros :

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de coordenadora;

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de subcoordenadora;

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de relator;

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre os dias 01 e 31 de março de 2024.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

IV – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a

presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando a Portaria nº 340/2023, de 01/03/2023.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 27 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2024

27 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, combinado com o artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/1964 e a Edição do Boletim do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

I – Fica instituído no âmbito da Municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, a **COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL DA ENTIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023**, composta pelos seguintes membros :

ELAINE DO COUTO GARCIA SILVA, CPF nº 034.764.336 – 20, na condição de coordenadora;

ALICE DE OLIVEIRA BALESTRA COUTO, CPF nº 089.206.636 – 96, na condição de subcoordenadora;

JULIANA APARECIDA DE PÁDUA, CPF nº 117.193.876 – 48, na condição de relatora;

GABRIEL DA FONSECA RAMOS, CPF nº 114.160.376 – 40, na condição de membro.

II – O funcionamento da presente Comissão Especial terá vigência no período compreendido entre 01/03/2024 à 31/03/2024.

III – As funções atribuídas aos membros da presente Comissão, serão exercidas sem qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público.

IV – Fica estabelecido a data do dia 31/03/2024, para a presente Comissão Especial ora nomeada, apresentar relatório/certidão.

V – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando em especial a Portaria nº 341/2023, de 01/03/2023.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG.,
aos 27 de fevereiro de 2024.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal